

RESOLUÇÃO Nº AFAM-0010-100/21

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art.12 § 2° do Regimento Interno e no quadro constante do anexo 1 que define Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição,

RESOLVE;

- A) Estabelecer o limite do valor dos Benefícios Assistenciais para os meses de (outubro, novembro e dezembro de 2021) em R\$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais) mensais, para a cobertura dos benefícios requeridos e protocolados na AFAM, a partir de 01 de outubro de 2021.
- B) Publicar o quadro constante do anexo 2 que relaciona os Benefícios com as Categorias de associados e as respectivas Carências.
- C) Fixar as condições a seguir especificadas, respeitados os prazos e as demais orientações regimentais exigidas para o requerimento desses benefícios, na seguinte conformidade:

D) CARTEIRA DE AUXÍLIOS:

Benefícios assistenciais concedidos aos associados, conforme quadro que segue:

VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS

CATEGORIA DE ASSOCIADO

	"A"	"B"	"C"	
Natureza do Auxílio	Oficiais e Aspirantes a Oficial <u>VC = R\$ 105,54</u>	Subtenentes e Sargentos <u>VC = R\$ 70,36</u>	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados <u>VC = R\$ 35,18</u>	
NATALIDADE	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36	26 VC = R\$ 914,68	
ADOÇÃO	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36	26 VC = R\$ 914,68 26 VC = R\$ 914,68	
GUARDA DEFINITIVA	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36		
FUNERAL MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 3.166,20	30 VC = R\$ 2.110,80	30 VC = R\$ 1.055,40	
MORTE DE DEPENDENTE	20 VC = R\$ 2.110,80	20 VC = R\$ 1.407,20	20 VC = R\$ 703,60	
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA	01 VC = R\$ 105,54 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 70,36 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 35,18 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA	300 VC = R\$ 31.662,00	300 VC = R\$ 21.108,00	300 VC = R\$ 10.554,00	
ACIDENTE PESSOAL - Morte ATIVA/INATIVO	200 VC = R\$ 21.108,00	200 VC = R\$ 14.072,00	200 VC = R\$ 7.036,00	
EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL	300 VC = R\$ 31.662,00	300 VC = R\$ 21.108,00	300 VC = R\$ 10.554,00	

Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – CEP 02036-011 – Santana – São Paulo – SP – Tel/Fax: 3328-1500 – www.afam.com.br



	"A"	"B"	" C"	
Natureza do Auxílio	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 52,77	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 35,18	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados <u>VC</u> = RS 17,59	
NATALIDADE	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34	
ADOÇÃO	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34	
GUARDA DEFINITIVA	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34	
FUNERAL MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 1.583,10	30 VC = R\$ 1.055,40	30 VC = R\$ 527,70	
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA	01 VC = R\$ 52,77 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 35,18 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 17,59 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA	300 VC = R\$ 15.831,00	300 VC = R\$ 10.554,00	300 VC = R\$ 5.277,00	

E) CARTEIRA DE AMPAROS:

I) - AMPARO À SAÚDE.

1. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Desde que o medicamento não conste na Relação de Medicamentos sem Subsídios (anexo 3); O medicamento recém lançado no mercado deve ser analisado separadamente.

1.1. NA REDE FARMAFAM:

Conforme especificado na Resolução Conjunta nº AFAM/FARMAFAM - 002/13 de 26 de fevereiro de 2013.

1.2. FORA DAS REDES FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO:

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias "A", "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO; 20% de ressarcimento, considerando a Tabela — Preço Mínimo ao Consumidor;

Validade da receita médica: até 12 (doze) meses, a partir da data da emissão;

Validade das Notas ou Cupons Fiscais: até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da emissão, desde que dentro do prazo de validade da receita médica;

Obs: Caso, eventualmente, a receita médica não esteja datada, será considerada a data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ou, ainda, do recibo de pagamento.

As Notas e/ou Cupons Fiscais referentes ao período mensal deverão ser encaminhados num mesmo pedido, com total das notas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);

Limite Mensal: 30 (trinta) UC.

2. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

- 2.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da *AFAM* ou rede credenciada, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite mensal de 30(trinta) UC;
- 2.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite mensal de 20(vinte) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da *AFAM* ou rede credenciada.



3. <u>PARA AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS E RESPECTIVAS ARMAÇÕES QUANDO FOR O</u> CASO:

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), sendo 1 (um) benefício por ano civil, válido somente para lentes corretivas e respectivas armações quando for o caso, excluindo-se os óculos solares, na seguinte conformidade:

- 3.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da *AFAM* ou rede credenciada, na base de 15% das despesas efetuadas, com limite de 10 (dez) UC;
- 3.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite de 10(dez) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da AFAM ou rede credenciada.

4. PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

4.1. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite de 30 (trinta) UC, por ano civil.

5. PARA SESSÕES DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA:

- 5.1. Reembolso das despesas via processo para as categorias "A", "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restritos às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou por rede credenciada;
- O benefício será concedido por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, quando comprovada a necessidade;

Terá como base 01 (uma) UC por sessão, até o limite de:

- a) Psicologia e Fonoaudiologia: 01 sessão por semana.
- b) Fisioterapia: 08 sessões/mês.

OBS: As sessões excedidas no mês não poderão ser utilizadas ou compensadas em outros períodos.

- 5.2. Os associados e seus dependentes terão benefícios nos atendimentos psicológicos e fonoaudiólogos, tanto na Divisão de Atenção Psicossocial, quanto na rede credenciada, ficando a cargo do associado o valor de 01 (uma) UC por sessão.
- 5.3. As faltas injustificadas e sem aviso prévio nas sessões mencionadas no item 5.2 serão pagas pelo associado integralmente e sem qualquer subsídio, tendo em vista a AFAM, também, pagar integralmente aos profissionais. O valor do pagamento pelo associado, nessas condições, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 5.4. Avaliação Neuropsicológica: Os associados terão direito à Avaliação Neuropsicológica realizada nas condições do item 5.2, ficando a cargo do associado o valor de 12 (doze) UC pela avaliação completa.

II) - AMPARO CALAMIDADE:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C" na seguinte conformidade:

Até o limite de 75 VC, considerando-se os valores dos produtos danificados (móveis e utensílios indispensáveis à manutenção da vida normal da família), conforme pesquisa da AFAM;

Concessão de até 2 (dois) benefícios a cada período de 5(cinco) anos, contados a partir da primeira concessão.

III) - AMPARO PARA EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL: (conforme Art. 32 do Regimento Interno)

As despesas serão subsidiadas numa tabela de cálculo adicional e progressivo por dependente, conforme abaixo especificados respeitados os prazos e as demais condições regimentais estabelecidas para requerer o benefício:

- a) <u>Até R\$ 300,00</u>: ressarcimento de 45%;
- b) De R\$ 300,01 até R\$ 600,00: ressarcimento de 35%, que se adicionará ao percentual anteriores já calculados;
- c) <u>De R\$ 600,01 até R\$ 1000,00</u>: ressarcimento de 30%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;
- d) De R\$ 1000,01 até R\$ 2500,00: ressarcimento de 20%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;

- e) <u>De R\$ 2500,01 até R\$ 3000,00</u>: ressarcimento de 5%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;
- f) Para os gastos excedentes a R\$ 3000,01: não haverá nenhum percentual de ressarcimento a ser aplicado.

Quando ambos os pais do (a) excepcional forem associados, o benefício será concedido para apenas um deles.

F) COM REFERÊNCIA A OUTROS BENEFÍCIOS:

I) - ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

- Atendimento pessoal em todas as cidades onde a AFAM está localizada;
- Cobertura em todo o Estado de São Paulo por intermédio das unidades AFAM;
- Atuação nas áreas: Cível, Administrativa, Trabalhista e Criminal Comum e Militar;
- Benefício extensivo aos dependentes e agregados do associado;
- Plantão jurídico, emergencial, 24 horas pelo telefone: (11) 8060-AFAM (o mesmo que (11) 8060-2326).

Observação: Carência de 6 (seis) meses, contados da data de filiação à AFAM, exceto no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias contados da data do falecimento do(a) associado(a), situação em que não haverá qualquer carência para a utilização da Assistência Jurídica.

II) - PARCERIAS:

Visando complementar benefícios aos associados e seus dependentes, o setor de Parcerias tem como objetivo realizar parcerias com empresas e instituições para oferecer algum diferencial para os Associados AFAM. Tipos de parcerias nas áreas de:

- Lazer;
- Ensino Superior;
- Ensino Infantil/Fundamental/Médio/Técnico;
- Cursos Livres;
- Escola de Idiomas:
- Saúde;
- Serviços;
- Academias;
- Óticas e
- Farmácias de Manipulação:

III) - COLÉGIO AFAM:

Educação Infantil/ Ensino Fundamental e Médio.

-Material didático de excelência: Sistema de Ensino POLIEDRO.

Instalações: O colégio é integrado por 15 salas de aula, dois laboratórios de informática (um exclusivo para a educação infantil), laboratórios de ciências, biblioteca, tatame para a prática de artes marciais, sala de dança, quadra poli esportiva coberta, refeitório para os alunos do período integral e pátios coberto e descoberto, além de ampla área de recreação para as crianças.

Os associados têm direito a desconto pontualidade que varia de 45,55% a 59,49% de desconto no valor da mensalidade de seu dependente, sendo 25% de subsídio da AFAM e a diferença considerada como desconto comercial da própria AFAM Educacional.

Observação: Carência de 12 (doze) meses, contados da data de filiação à AFAM.





IV) - AFAM EDUCACIONAL CURSOS, CONCURSOS E VESTIBULARES:

- Curso preparatório ao concurso de ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMESP, (Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública);
- Curso preparatório ao concurso para promoção à graduação de Cabo PM (Extensivo);
- Curso preparatório ao concurso interno de seleção para o Curso de Formação de Sargento (Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública (Extensivo);
- Curso preparatório ao concurso de ingresso no Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Barro Branco – APMBB (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública);
- Curso preparatório ao concurso interno de seleção no antigo CHQAOPM (Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policia Militar CSTAPM);
- Bolsas especiais (subsídios) em até 25% para associados.

Observação: Carência de 6 (seis) meses, contados da data de filiação à AFAM.

G) <u>INFORMAÇÕES IMPORTANTES:</u>

1. PERDA DE DIREITOS A BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.

O associado que deixar de contribuir mensalmente e/ou deixar de cumprir qualquer outro compromisso financeiro para com a Associação, perderá o direito à concessão de qualquer benefício assistencial, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7° do Estatuto Social.

2. INADIMPLÊNCIA.

O associado inadimplente com a contribuição mensal e/ou com outro débito de qualquer natureza, caso não salde a dívida com a devida correção monetária, poderá ser submetido a processo administrativo regular, nos termos do parágrafo único do artigo 5° do Estatuto da Associação.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

ROBERTO ALLEGRETTI Cel PM – Presidente da Diretoria



Anexos: 1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidades de UC, Valores de Contribuição e demais informações.

- 2. Abrangência e carência de Benefícios.
- 3. Relação de Medicamentos sem Subsídios.

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº AFAM-0010-100/21 de 30Set21.

1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição:

CATEGORIAS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto), QUANTIDADE DE UC E VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

(UC = 2,733% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 35,18)

	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Extinto)			
	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten -Sargentos	"C" -Al. OfCabos -Soldados	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -SubtenSargentos	"C" -Al. OfCabos -Soldados	"D" -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC-	R\$ 105,54	R\$ 70,36	R\$ 35,18	R\$ 52,77	R\$ 35,18	R\$ 17,59	R\$ 24,63

Obs: A Resolução nº AFAM-0015-100/19 de 27Dez19, estabeleceu limite e Valor da Unidade de Contribuição (UC) fixando o Valor de Contribuição (VC) dos associados, a contar de 01 de janeiro de 2020.

ANEXO 2: RESOLUÇÃO Nº AFAM-0010-100/21 de 30Set21

BENEFÍCIOS		ABRANGÊNCIA (CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS)			CARÊNCIA A – De 9 meses, a contar da data de filiação; B – De 6 meses, a contar da data de filiação*; C – Sem carência (a contar da data da efetiva filiação); e D – De 12 meses, a contar da data de filiação.						
				Categorias Categoria"D" e Agregado		Categorias					
				"A", "B" "C"	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	e Agregado PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	"A", "B" e "C"				
			Auxílio Natalidade	X	X	(Extinto)	A				
	回		Adoção	X	X		A				
	CARTEIRA DE	SO	Guarda Definitiva	X	X		A				
	IR	AUXÍLIOS	Auxílio Funeral	X	X		C				
	\ YE	X	Inc. Física Temporária (PM Ativo)	X	X		C				
	AF	A	Inc. Física Definitiva (PM Ativo)	X	X		С				
			Morte Acidental (PM Ativo/Inativo)	X			C				
			Educação ao Excepcional	X			A				
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			Aquisição de Medicamentos nas redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO	X	Х	X	С				
STEN			Fora das Redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO (p/ reembolso)	X	X		A				
S ASSI	ROS		Medicamentos Manipulados (só fora da rede de reembolso)	X	X		A				
ÍCIO	AMPAROS	Saúde	Aquisição de Lentes Corretivas nas Conveniadas	X	X	X	С				
ENEF	田	で	Lentes Corretivas e Armações (p/reembolso)	X	X		A				
B	IRA	CARTEIRA D Amparo	ARTEIRA	Ampai	ARTEIRA Ampai	ARTEIRA	Próteses e Órteses	X	X		A
	ARTE						Am	An	Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia na Divisão AFAM e na Rede Conveniada.	X	X
	C		Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia fora da Rede AFAM (p/ Reembolso)	X	X		A				
			Avaliação Neuropsicológica	X	X	X	С				
			Sessões de Fisioterapia (p/ Reembolso)	X	X		A				
700			Amparo Calamidade	X			С				
CIO			Assistência Jurídica	X	X	X	В				
EF			Parcerias	X	X	X	С				
BEN	7	ONAL	Colégio São Miguel	X	X	X	D				
OUTROS BENEFÍCIOS		EDU	Cursos, Concursos e Vestibulares	х	Х	X	В				

^{*} O período de carência previsto na letra "B" não se aplica no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias após o falecimento do(a) associado(a).